



## EDITAL DE LICITAÇÃO

## REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 056/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.997.237/0001-41, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, como órgão gerenciador, representado neste ato pela Sra. Marcia Pires Tomaz Zanella, e mediante o Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1635/2023 de 30/01/2023 realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

### **DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Recebimento das propostas: do dia **07/12/2023 a partir das 08:00h até o dia 20/12/2023 às 08:30h.**

Limite para impugnação ao edital: **até o dia 15/12/2023 às 23:59h.**

Abertura das propostas e início da sessão de disputa de lances: **dia 20/12/2023 às 08:35h.**

**DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o Edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico do **Portal de Compras Públicas** ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e do **Município de Santa Cecília** ([www.santacecilia.sc.gov.br](http://www.santacecilia.sc.gov.br)).

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os órgãos participantes desta licitação são os seguintes:

✓ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Cecília com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

2.2. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas, do ramo de atividade do objeto desta licitação, que preencham as condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência e comprovem sua qualificação mediante a apresentação da documentação exigida.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão na forma eletrônica:

2.3.1. Dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



2.3.2. Credenciar-se previamente no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.3.3. **Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.**

2.3.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.6. **Não será permitida a participação neste Pregão:**

2.6.1. **Empresa suspensa de participar de licitações e impedida de contratar, independente do órgão sancionador (Federal, Estadual ou Municipal).**

2.6.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Municipal, até que seja promovida sua reabilitação.

2.6.3. Empresa enquadrada nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.6.4. Cooperativas de mão de obra.

2.6.5. Empresas em consórcio.

2.6.6. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.6.7. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente.

2.6.8. Empresa sob falência ou recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital.

2.6.9. A participação **não é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do art. 49, Inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas e permite a participação dos interessados nas licitações eletrônicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília.

3.2. O cadastro no portal de compras públicas deverá ser feito no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por meio de login e senha.

3.3. O participante, com poderes de representação, poderá tomar decisões relativamente a todas as fases do procedimento licitatório.

3.4. O Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no certame por seu representante ou procurador.

3.5. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Licitação.

3.6. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante

3.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



3.8. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VI para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.9. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [fornecedores@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:fornecedores@portaldecompraspublicas.com.br). TELEFONES: 3003-5455, (48) 3771-4672 (51) 3103-9615, 08007305455.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

4.2. A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

4.2.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

4.2.2. Ser apresentada por itens e soma total dos itens, com valores expressos em reais.

4.2.3. **Deverá ser indicada a MARCA dos itens ou a expressão “marca própria”.**

4.2.4. O preço unitário e total deverá ser fixo em reais, com 02 (duas) casas decimais. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

4.2.5. O prazo de entrega dos itens, conforme anexo I do edital.

4.3. O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação da mesma.

4.4. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.5. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

4.6. Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

4.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.7.1. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.8. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

4.9. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

4.10. A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas, conforme art. 28 do Decreto nº 10.024/2019.

4.10.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

#### **5. DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6. DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

- 6.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 6.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
- 6.4. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

## **7. DA FASE DE LANCES**

- 7.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- 7.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8.1. No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes.

## **8. DO MODO DE DISPUTA**

- 8.1. O modo de disputa definido neste Pregão será ABERTO E FECHADO, conforme inciso II, art. 31 do decreto nº 10.024/2019:
- 8.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.1.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor do item mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.1.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definida poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.1.4. Após o término dos prazos estabelecidos no valor por item, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.1.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





- 8.2. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.5. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 8.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.7. Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Art.'s. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.8. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.10. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.12. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.13. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.14.1. No País.
- 8.14.2. Por empresas brasileiras.
- 8.14.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.14.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.16. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser, de no mínimo, R\$ 0,01 (um centavo), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## **9. DA NEGOCIAÇÃO**

- 9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 10, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante.

10.2. Os originais ou cópias autenticadas, poderão ser solicitadas pelo pregoeiro e encaminhados ao Departamento de Licitações, situada na Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília-SC, CEP: 89540-000.

10.2.1. O licitante que convocado, deixar de enviar a documentação acima exigida será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3. Ainda como CONDIÇÃO PRÉVIA para a habilitação do Licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

10.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.3.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**Nota explicativa:** A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário- TCU).

10.4. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o Licitante Vencedor.

10.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o Licitante Vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.6. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo Licitante Vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

10.7. O Licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## **11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1. Para habilitação, as empresas interessadas em participar do pregão deverão anexar na página do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação. Sendo que a documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

11.2. Os documentos na forma prevista neste Edital deverão ser inseridos no sistema do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), juntamente com a proposta.

11.3. Os proponentes deverão apresentar:

### **11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a). No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b). Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

b1). A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

b1.1). Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.



b1.2). As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b1.3). A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

c). No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

d). Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

e). No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f). No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

g). No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

h). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

i). Procuração ou documento equivalente, caso seja representada por procurador, com firma reconhecida do outorgante, cópia do respectivo RG – Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda afim de comprovar os poderes do outorgante.

#### 11.3.1.1. **Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

a). Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.

b). Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo IV.

c). A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo V.

#### 11.3.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal.

c). Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

d). Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros.

e). Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**).

f). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br).

#### 11.3.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a). **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1). Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2). Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.



#### **11.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a). Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, de que a empresa forneceu materiais semelhantes e pertinentes ao objeto desta licitação, que tem por objetivo comprovar o fornecimento por parte da empresa, informando o teor da contratação e os dados da empresa contratada de forma clara.
- b). Autorização de funcionamento da empresa expedido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante.

11.4. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia, a ser baixadas em formato compatível no campo específico do sistema informatizado para sessão do pregão. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, compatíveis com os originais.

11.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

11.6. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pelo fornecimento dos produtos, seus acessórios e faturamento, com o mesmo número do CNPJ. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

11.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

11.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.10. O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá o Pregoeiro requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada em campo específico do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).





- 12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.3.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.3.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 12.3.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **13. DO RECURSO**

- 13.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá o prazo de 30 minutos, onde qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, as quais deverão ser enviadas exclusivamente em campo próprio do sistema, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e será dirigido a Exma. Sra. Prefeita Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo a Prefeita, devidamente informada, para apreciação e decisão.
- 13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
- 13.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 14.1, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será o resultado da licitação submetido a autoridade competente que homologará e fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 13.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena de descumprimento das obrigações assumidas.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 14.1. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
- 14.1.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

### **15. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

- 15.1. As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto do presente Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços.
- 15.2. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os licitantes vencedores, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 15.3. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.
- 15.4. A Ata de Registro de Preços para assinatura será encaminhada de forma eletrônica, sendo enviada no endereço eletrônico indicado no Anexo II – Dados da empresa.
- 15.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços pela licitante vencedora deverá ser por meio de assinatura eletrônica com certificado digital ICP Brasil do representante legal da empresa.
- 15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de



classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15.7. Observados os critérios e condições estabelecidas neste edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.9. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Santa Cecília.

15.10. Os itens deverão ser entregues mediante expedição da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

## **16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

16.1. A proponente vencedora em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes por meio de solicitação formal, devidamente protocolada ao Setor de Compras ao cuidados de HELIEL MORAES, ou, caso o pedido seja assinado digitalmente, poderá ser enviado no endereço eletrônico [compras@santacecilia.sc.gov.br](mailto:compras@santacecilia.sc.gov.br), acompanhada de documentos comprobatórios (nota fiscal anterior a apresentação da proposta, nota fiscal atual, notícias, entre outros) e certidões negativas de débitos constantes no item 11 do Edital.

16.1.1. Até a decisão final da Administração, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a proponente vencedora deverá entregar os itens normalmente, levando em consideração os preços registrados e vigentes.

## **17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

17.1. O contrato a ser firmado entre o Município e a(s) licitante(s) vencedora(s) terá a vigência de 12 meses contados a partir da assinatura.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

18.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.2. De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

18.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

18.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), a Administração Pública poderá aplicar a(s) CONTRATADA(S) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a). Por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) a(s) CONTRATADA(S) sujeita(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

b). Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

c). Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

d). Para cada notificação de descumprimento contratual, será cobrada multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), devendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência pelo mesmo motivo.

18.5. Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

a). Advertência.



- b). Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado.
- c). Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d). Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 18.6. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, o fornecedor que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado pelo período previsto em lei, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 18.8. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 18.9. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.
- 18.10. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 18.11. A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os materiais, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 18.12. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.13. A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

## **19. DA RESCISÃO**

- 19.1. O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:
- a). Por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93
- b). Amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público.
- c). Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 19.2. De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.
- 19.3. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

## **20. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

- 20.1. As regras acerca da entrega e dos pagamentos são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.



## **21. DA FISCALIZAÇÃO**

21.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s) juntamente com o departamento de compras responsáveis pelo Recebimento de Mercadorias e Serviços: Fiscal do Contrato: NAYRA ANGEL CORREA SUBTIL, telefone: (49) 3244-3117, e-mail: [alimentacaoescolar@santacecilia.sc.gov.br](mailto:alimentacaoescolar@santacecilia.sc.gov.br).

21.2. Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como aos responsáveis pelo recebimento verificar se os itens, objeto do contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

## **22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

22.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024.

## **23. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

23.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a realização do Pregão, não sendo computado para a contagem do referido prazo a data fixada para o fim do recebimento das propostas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

23.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela unidade requisitante decidir, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sobre a impugnação interposta.

23.3. Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

23.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.6.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 24.11. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. À Administração reserva-se o direito de filmar e gravar as sessões e utilizar este meio como prova.
- 24.13. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.13.1. ANEXO I - Termo de Referência.
- 24.13.2. ANEXO II – Modelo de proposta.
- 24.13.3. ANEXO III – Declaração Inidoneidade.
- 24.13.4. ANEXO IV – Declaração Habilidade.
- 24.13.5. ANEXO V – Declaração menor de idade.
- 24.13.6. ANEXO VI – Declaração ME/EPP.
- 24.13.7. ANEXO VII – Minuta do Contrato.

## **25. DO FORO**

25.1. Para dirimir as questões oriundas deste edital e da futura Ordem de Compra, serão competente o Foro da Cidade de Santa Cecília - SC, com renúncia aos demais.

Santa Cecília-SC, 06 de dezembro de 2023.

---

**MARCIA PIRES TOMAZ ZANELLA**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Após análise do conteúdo do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pelas Leis nº. 10.520/2002 e n. 8.666/1993, Decreto 10024/2019, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo licitatório. Em ...../...../2023

---

**ANDRE GROCHOVSKI PEREIRA DE SOUZA**  
ASSESSOR JURÍDICO  
Advogado-OAB/SC- 24483



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 056/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão às últimas.

2. DESCRIÇÃO

RELAÇÃO DE ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	300,000	KG	Abacate - de primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, apresentando grau de maturação permitida suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	7,2500	2.175,00
2	650,000	UN	Abacaxi Pérola - Abacaxi Pérola De primeira qualidade, fresco, firme e com brilho não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência, in natura, apresentando grau de maturação permitida suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	7,9700	5.180,50
3	300,000	KG	Abóbora seca ou menina - Abóbora seca ou menina Madura, de tamanho grande, uniforme, sem defeito, firme e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e manuseio.	3,4800	1.044,00
4	450,000	KG	Abobrinha - Abobrinha, Itália, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	3,6700	1.651,50
5	200,000	UN	Açafrão da terra em pó - 100% puro. Não deve apresentar irregularidades no produto, cheiro e aroma característico. Embalagem intacta, acondicionada em pacotes resistentes de 40g, contendo data de fabricação e validade. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias.	6,8200	1.364,00
6	10,000	UN	Achocolatado em pó diet - Achocolatado em pó diet ,Embalagem mínima de 200g. Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiemectante dióxido de silício e aromatizante. Deverá ser isento de glúten e lactose. Validade mínima de 12 meses na data de entrega do produto.	19,9000	199,00



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

7	400,000	UN	Achocolatado em pó: Embalagem íntegra e inviolada de 800g - Alta solubilidade. Alimento instantâneo, com no máximo 80% de sua constituição de açúcares, enriquecido com vitaminas (A, C, D, B1, B2, B3, B6) cálcio e ferro. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto. Tendo como referência as seguintes marcas: Apti e Nescau.	16,8000	6.720,00
8	550,000	PCT	Açúcar branco refinado - deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Emb. 5kg, em polietileno original do fabricante, devendo estar intacta e apresentando registro no ministério da agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da entrega. Produto de qualidade.	23,7700	13.073,50
9	10,000	UN	Adoçante líquido 100% Stévia - Embalagem mínima de 60ml. Dietético, líquido. Sem glúten. Produto produzido e embalado conforme lei vigente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	10,2900	102,90
10	400,000	KG	Aipim - Aipim, Branca ou amarela, de primeira, in natura, descascada e congelada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	8,7000	3.480,00
11	1.200,000	UN	Alface crespa - tipo crespa, frescas, in natura, folhas firmes e bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de fermentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,2000	5.040,00
12	130,000	KG	Alho - Alho, Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Características Gerais: Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	25,6800	3.338,40
13	100,000	UN	Ameixas seca sem caroço - livre de qualquer alteração de aroma e coloração acondicionado em embalagem plástica de 180g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	11,6800	1.168,00
14	80,000	UN	Amendoim - Amendoim, embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, intacto, com 500g. Produto cru, com pele, constituídos de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega	8,4200	673,60
15	250,000	UN	Amido de Milho embalagem 1Kg - Amido de Milho embalagem 1Kg, embalagem íntegra e inviolada de 1 kg. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega	15,2200	3.805,00



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

16	50,000	KG	Arroz integral - Arroz integral tipo agulhinha. Arroz o qual foi retirada apenas da casca bruta. Preserva intactos o gérmen e a camada externa do grão, nos quais se concentram a maior parte dos nutrientes como as proteínas, fibras, vitaminas do complexo B e minerais. O arroz integral tipo agulhinha tem como característica grãos longos e quantidade menor de amido. Embalagem íntegra em plástico resistente e transparente, permitindo a visualização do produto. O pacote deve conter 01 Kg do produto, transparente e resistente com data de validade impressa no rótulo de forma legível. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.	8,1700	408,50
17	900,000	UN	Arroz parboilizado - Arroz parboilizado ,acondicionado em embalagens de 5 Kg de polietileno transparente e inviolada, sem presença de caruncho, impurezas, sujidades ou mofo. Produto classe longo fino, tipo 1, constituído de grãos ínteiros. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	27,2300	24.507,00
18	200,000	UN	Aveia flocos finos: rica em fibras e proteínas, embalagem de 170g - impermeável, limpa, não violada e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da entrega na unidade requisitante.	5,6500	1.130,00
19	100,000	UN	Azeite de Oliva - Extra-virgem - produto puro (sem mistura de outros óleos) acidez máxima de 0,8%, embalagem de vidro escuro contendo 500ml.	33,1800	3.318,00
20	6.000,000	KG	Banana Caturra - in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,9300	23.580,00
21	2.000,000	KG	Banana prata - Banana Banana prata, in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, E sem danos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e manuseio.	4,8800	9.760,00
22	300,000	UN	Banha suína: Ingredientes: gordura suína, antioxidantes BHA e BHT. Embalagem, balde de 3Kg - Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. NÃO CONTÉM GLÚTEN	25,5600	7.668,00
23	400,000	KG	Batata doce branca ou roxa - in natura, tamanho grandes ou médios, uniformes, ínteiros, compacta e firme, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa., devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos com certificação.	4,8500	1.940,00
24	2.000,000	KG	Batata inglesa, Batata tipo inglesa ou monalisa - in natura, lavada, fresca de tamanho médio, embalagem à granel, íntegras, sem brotos, pontos escuros, sinais de deterioração e maduras para consumo na semana.	5,0000	10.000,00





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

25	400,000	KG	Batata salsa, tipo mandioquinha - lavada, fresca de tamanho médio a grande, embalagem à granel, íntegras, sem brotos, pontos escuros, sinais de deterioração e maduras para consumo na semana.	8,4000	3.360,00
26	400,000	KG	Beterraba de primeira qualidade - In natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,0000	1.600,00
27	500,000	UN	Biscoito de polvilho (tipo rosquinha) - produzido com polvilho, fécula de mandioca, assado, sem glúten, e sem lactose, embalagem de 100g, impermeável, limpa, não violada e resistente. Sabor tradicional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da entrega na unidade requisitante	10,4500	5.225,00
28	100,000	UN	Biscoito doce sem lactose - Sem gordura trans na composição. Embalagem de 200g íntegra e inviolada. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	7,9400	794,00
29	800,000	UN	Biscoito doce tipo Leite - Biscoito doce tipo Leite, embalagem dupla íntegra e inviolada de 400g. Biscoito tipo leite, firme, não esfarelado. Preferencialmente sem gorduras trans. Validade mínima de 06 meses a partir data de entrega do produto	7,4400	5.952,00
30	800,000	UN	Biscoito doce tipo Maria - Biscoito doce tipo Maria, embalagem dupla íntegra e inviolada de 400g. Biscoito tipo maria, firme, não esfarelado. Preferencialmente sem gorduras trans. Validade mínima de 06 meses a partir data de entrega do produto	7,4400	5.952,00
31	300,000	UN	Biscoito doce tipo rosquinha - Sem gordura trans na composição. Sabores: milho, leite, coco ou chocolate. Embalagem de 335g íntegra e inviolada. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	7,8400	2.352,00
32	600,000	UN	Biscoito integral salgado - Biscoito integral salgado, embalagem dupla íntegra e inviolada de 400g. Tipo integral salgado, firme, não esfarelado. Deve conter a inscrição Integral na embalagem. Deve conter farinha de trigo integral na sua composição. Preferencialmente sem gorduras trans. Validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega do produto,	10,6000	6.360,00
33	100,000	UN	Biscoito integral tipo cookie diet (sem adição de açúcar) - Embalagem íntegra e inviolada de no mínimo 180g. Deve conter a inscrição "Diet" na embalagem. Diversos sabores, firme, não esfarelado. Produto dietético, sem adição de açúcar, sem recheio. Validade mínima de 06 meses a partir data de entrega do produto. SERÁ REALIZADO O PEDIDO CONFORME A DEMANDA DE ALUNOS QUE NECESSITEM DESTE PRODUTO NA REDE MUNICIPAL.	11,8300	1.183,00
34	600,000	UN	Biscoito salgado gergelim - Sem gordura trans na composição. Embalagem tripla íntegra e inviolada de 400g. Deve conter farinha de trigo integral na sua composição. Validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega do produto. Tendo como referência a marca: Orquídea.	11,8900	7.134,00



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

35	300,000	KG	Bolo de chocolate bolo produzido e assado no dia da entrega - sabor chocolate, Embalagem primária apropriada para alimentos e suas condições deverão estar de acordo com as leis vigentes; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela Anvisa.	31,9000	9.570,00
36	300,000	KG	Bolo simples: bolo produzido e assado no dia da entrega - sabor a combinar (laranja, limão, coco ou baunilha). Embalagem primária apropriada para alimentos e suas condições deverão estar de acordo com as leis vigentes; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela Anvisa. Sabor a combinar.	31,9000	9.570,00
37	700,000	UN	Brócolis - Brócolis fresco, in natura, íntegro, de tamanho médio, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana. Entregue em embalagem plástica translúcida	6,0400	4.228,00
38	100,000	UN	Cacau em pó solúvel - Cacau em pó solúvel Cacau em pó solúvel, sem adição de misturas e açúcar, no momento da entrega o produto deverá ter o mínimo 6 meses de validade. Embalagem de 200 gramas.	22,8400	2.284,00
39	300,000	UN	Café: Tendo como referência as seguintes marcas: Melitta, Guidali e Ouro - Torrado e moído tradicional, de boa qualidade, embalado a vácuo, embalagem contendo 500g, com o selo de pureza da ABIC. Prazo de validade mínima de 6 meses após a entrega	18,0000	5.400,00
40	200,000	UN	Canela em pó: disposta em porta tempero de plástico, no mínimo 50g - Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto	6,8500	1.370,00
41	200,000	UN	Canela em rama: Embalagem plástica íntegra, atóxica, de no mínimo 10g - Produto natural selecionado. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Dados de identificação do produto e marca do fabricante. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	4,6800	936,00
42	300,000	UN	Canjica branca - Embalagem plástica atóxica, íntegra e transparente de 500g. Canjica de milho tipo 1, média, sem sujidades, caruncho, parasitas. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto.	9,1700	2.751,00
43	2.500,000	KG	Carne bovina moída: de primeira qualidade, embalagem de Kg, o produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento - O produto deve estar RESFRIADO, máximo de 05% de gordura, sem cartilagem, propriedades organolépticas normais, sem osso, sem aponeurose, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução vigente. Embalagem deverá conter os dados de identificação, data de validade, peso do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção	31,1600	77.900,00
44	2.000,000	KG	Carne bovina tipo patinho, picada e sem osso - embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. contendo peso líquido máximo de 1 kg por embalagem. Deve estar resfriada, com propriedades organolépticas normais, cortada em tiras (iscas) pequenas, sem osso, sem aponeurose, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalagem deverá conter os dados de identificação, data de validade, peso do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	34,0800	68.160,00



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

45	2.500,000	KG	Carne de frango – Filé de peito - acondicionada em embalagens intactas, do tipo sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno, contendo 1Kg. Produto sem osso, peça lisa e coloração clara e odor característico. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução vigente. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, SIF, registro no órgão competente.	18,6300	46.575,00
46	2.000,000	KG	Carne de frango, filezinho (sassami) - congelado IQF. Embalagem contendo 1Kg. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deve ser identificada com o nome do produto, procedência, fabricante, SIF, registro no órgão competente. Não deve apresentar sujidades, penas ou carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	19,3200	38.640,00
47	1.800,000	KG	Carne suína, pernil SEM OSSO: embalagem de Kg - o produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Deve estar resfriada, propriedades organolépticas normais, cortada em tiras (iscas) ou pedaços de no máximo 100g, sem osso, sem aponeurose, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução vigente. Embalagem deverá conter os dados de identificação, data de validade, peso do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção.	22,3400	40.212,00
48	850,000	KG	Cebola de primeira qualidade - in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	6,6500	5.652,50
49	700,000	KG	Cenoura de primeira qualidade - in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	5,0300	3.521,00
50	500,000	UN	Cereal matinal de milho (tipo Sucrilhos): cereal matinal de milho em flocos de boa qualidade, embalagem íntegra e inviolada de no mínimo 1 kg. - Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	23,9000	11.950,00
51	20,000	UN	Cereal matinal sem glúten e sem adição de açúcar - Cereal matinal sem glúten e sem adição de açúcar (tipo Sucrilhos) Cereal matinal de milho em flocos de boa qualidade, embalagem íntegra e inviolada de no mínimo 200g. Validade mínima de 06 meses a partir data de entrega.	16,2300	324,60
52	100,000	CX	Chá de erva doce - Chá de erva doce, Embalagem: caixa com no mínimo 10 sachês, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, sem corantes, aromatizantes artificiais. Para preparo de chá em infusão. Validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto.	4,5500	455,00
53	100,000	UN	Chá de Hortelã - Chá de Hortelã Embalagem contendo 10g, sem corantes, aromatizantes artificiais. Para preparo de chá em infusão. Validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto	4,2500	425,00
54	100,000	UN	Chá mate Morango - Embalagem com 40g contendo 25 sachês, sem corantes artificiais. Para preparo de chá em infusão. Validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto.	10,2900	1.029,00
55	600,000	UN	Chá mate Natural. - Chá mate Natural. Embalagem com 40g contendo 25 sache, sem corantes artificiais. Para preparo de chá em infusão. Validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto.	6,2200	3.732,00
56	500,000	UN	Chá mate Pêssego. - Chá mate Pêssego. Embalagem com 40g contendo 25 sache, sem corantes artificiais. Para preparo de chá em infusão. Validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto	6,2300	3.115,00





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

57	800,000	UN	Cheiro-verde (maço) – salsinha e cebolinha: maço de no mínimo 200g - fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	3,6400	2.912,00
58	200,000	UN	Chocolate 50% cacau - Chocolate 50% cacau Chocolate 50% cacau em pó solúvel, Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 1kg.	47,8900	9.578,00
59	200,000	KG	Chocolate 50% cacau: Chocolate 50% cacau em pó solúvel - Cacau em pó solúvel, açúcar orgânico, cacau em pó e vitaminas. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 1kg.	47,8900	9.578,00
60	500,000	KG	Chuchu de primeira qualidade - in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,6300	1.815,00
61	350,000	UN	Coco ralado, sem adição de açúcar - Coco ralado, sem adição de açúcar ,Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g.Produzo alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	6,8000	2.380,00
62	350,000	PCT	Colorau/Colorífico - Colorau/Colorífico - Embalagem de polipropileno transparente contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: fubá e semente de urucum. SEM GLUTEN.	4,0700	1.424,50
63	700,000	UN	Couve Flor - fresco, in natura, íntegro, de tamanho médio, tenros. sem corcos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana	5,7400	4.018,00
64	400,000	KG	Couve manteiga - Couves frescas, in natura, em maços de no mínimo 1 Kg, com folhas firmes e bem desenvolvidas, coloração verde uniforme, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Ausente de sujidades, parasitos e larvas.	5,7000	2.280,00
65	1.500,000	KG	Coxa e sobre coxa de frango com osso - Coxa e sobre coxa de frango com osso, Acondicionada em embalagens íntactas, do tipo sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno, contendo 1Kg. Características Técnicas: Congelado com pesagem média de 250g por peça. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	11,5600	17.340,00
66	200,000	UN	Cravo-da-Índia: Embalagem plástica íntegra, atóxica, de no mínimo 10g - Produto alimentício. O cravo deve ser constituído por botões florais de espécimes vegetais genuínos, são e limpos. Deve apresentar aspecto e cor característica, cheiro fortemente aromático característico de cravo da Índia e sabor pungente. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	4,1000	820,00
67	400,000	UN	Creme de leite embalagem 200Gr - Creme de leite embalagem 200Gr, Embalagem tetrapack longa vida, contendo 200g, Produto tradicional, de boa qualidade, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto.	3,9700	1.588,00





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

68	300,000	KG	Cuca de farofa cuca de farofa produzida e assada no dia da entrega - sabor tradicional. Embalagem primária apropriada para alimentos e suas condições deverão estar de acordo com as leis vigentes; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela Anvisa.	28,9000	8.670,00
69	20,000	UN	Doce de frutas diet diversos sabores - Doce de frutas diet diversos sabores, Embalagem: Pote plástico ou de vidro, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo no mínimo 200g. Doce de fruta sabores: Morango, uva, amora ou pêssego. Deve conter a inscrição Diet na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	13,9700	279,40
70	700,000	UN	Doce de frutas diversos sabores - Doce de frutas diversos sabores, Embalagem: Pote plástico em polietileno transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo no mínimo 400g. Doce de fruta sabores: Morango, uva, goiaba, banana, pêssego, maçã ou abobora. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	6,3200	4.424,00
71	200,000	UN	Doce de leite em pasta. Embalado em pote plástico de 900g - Doce de leite em pasta. Embalado em pote plástico de 900g, limpo, não amassado, não estufado, tampa em polietileno, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter	18,5700	3.714,00
72	2.000,000	UN	Empanado de frango tipo steak - Empanado de frango tipo steak, Embalagem plástica individual de no mínimo 100g, contendo carne de frango, água, proteína vegetal, ovos, sal, cebola, alho, condimentos limão, estabilizantes tripolifosfato de Sódio, cobertura de farinha de Rosca, amido. Não deve apresentar superfície pegajosa, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor próprio. Devera apresentar temperatura na Faixa de 12 a 18°C.	2,4000	4.800,00
73	400,000	UN	Ervilha congelada - Embalagem de 300g. ervilha congelada Validade mínima de 04 meses na data de entrega do produto.	7,3700	2.948,00
74	400,000	UN	Ervilha em conserva - Ervilha em conserva Embalagem de 200g. ervilha em conserva SEM ADIÇÃO de sal e açúcar, embalagem sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, ferrugem, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto e de acordo com a lei vigente. Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto	4,2900	1.716,00
75	100,000	UN	Espinafre - Espinafre In natura, fresco, tamanho e coloração uniforme e íntegro, isento de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, Sem danos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e manuseio. Entregue em embalagem plástica translúcida. Maço com aproximadamente 200g	4,0900	409,00
76	50,000	UN	Essência de Baunilha - Embalagem de 30ml. Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto.	5,8200	291,00
77	500,000	UN	Extrato de tomate concentrado - ingrediente: tomate isento de pele, semente e sem adição de sal, açúcar, gorduras e conservantes, embalagem íntegra de 300g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	3,8000	1.900,00
78	300,000	UN	Farinha de aveia (sem glúten) - 100% natural, isenta de sujidades, parasitas, larvas e substâncias nocivas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Caixa com 200g atóxica, resistente e vedada. Prazo de validade 10 meses a contar da data de entrega.	9,1600	2.748,00
79	100,000	KG	Farinha de mandioca, crua - Farinha de mandioca, crua, Embalagem de 1kg, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampas não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Farinha mandioca branca e crua, Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, bolor, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	9,1900	919,00



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

80	100,000	UN	Farinha de mandioca, torrada - Embalagem de 1kg, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Classe: torrada, Tipo: 1, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, bolor, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	9,6300	963,00
81	250,000	KG	Farinha de milho branca (Biju) - Farinha de milho branca (Biju), Embalagem de 1kg, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Farinha de milho branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, bolor, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	11,0400	2.760,00
82	600,000	UN	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico "marca de referência Nordeste" - Embalagem de 5kg. Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15% de cinzas até o 0,80%, fallingnumber mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas, determinados pela portaria 354, de 18 de julho de 1996. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo data de fabricação, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	20,5800	12.348,00
83	100,000	UN	Farinha de trigo integral - Farinha de trigo integral, Embalagem íntegra e inviolada de 1 kg. Deve conter a inscrição Integral na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	7,2800	728,00
84	250,000	UN	Feijão Carioca - Feijão Carioca, Embalagem íntegra e inviolada de 1 kg. Tipo 1, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	9,7800	2.445,00
85	1.500,000	UN	Feijão preto - Feijão preto, Embalagem íntegra e inviolada de 1 kg. Feijão preto tipo 1, grãos intactos, isento de sujidades, parasitas, caruncho, pedras e corpos estranhos. Validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega do produto.	8,4200	12.630,00
86	300,000	UN	Fermento biológico "marcas de referência "Apti, Fleischmann e Saf-InstantLesaffre." - Embalagem impermeável de 125g. Alto poder fermentativo, uniformidade e forte ação. Não necessita de refrigeração. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	9,7500	2.925,00
87	250,000	UN	Fermento químico - Fermento químico, Embalagem plástica, intacta de 250g. Fermento químico para bolo, sem bolores e fermentação. Validade mínima de 03 meses, fabricação não superior a 06 meses. Marcas de referência: Royal e Apti	7,4700	1.867,50
88	100,000	UN	Fórmula infantil 1 (0 a 6 meses): Embalagem plástica resistente, com solda reforçada e íntegra ou lata de alumínio ou em potes de polietileno com 800 gramas - Deve ser enriquecida no mínimo as seguintes vitaminas: vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de Cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina b1, ácido fólico, vitamina K e biotina, com validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Tendo como referência a marca: Nan Confor	68,1000	6.810,00



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

89	100,000	UN	Fórmula infantil 2 (a partir do 6º mês): Embalagem plástica resistente, com solda reforçada e íntegra ou lata de alumínio ou em potes de polietileno com 800 gramas - Deve ser enriquecida no mínimo as seguintes vitaminas: vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de Cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina b1, ácido fólico, vitamina K e biotina, com validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Tendo como referência a marca: NanConfor	68,5700	6.857,00
90	700,000	KG	Fubá embalagem 1Kg marca de referência "Beatriz" - Fubá embalagem 1Kg, Embalagem de 1 kg, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Produto para aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria- prima milho. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto.	4,2100	2.947,00
91	80,000	UN	Granola - mix de cereais, contendo frutas secas e oleaginosas. Embalagem íntacta, bem vedada de 1Kg. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.	32,5700	2.605,60
92	2.000,000	UN	Iogurte de frutas - Embalagem plástica íntacta de 1 litro, sem vazamentos, resfriada, não congelada, sabores diversos. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto.	7,9600	15.920,00
93	80,000	UN	Iogurte Integral sem lactose - embalagem plástica íntacta de 170g, sem vazamentos, resfriada, não congelada, sabores diversos. Validade mínima de 01 mês a partir da data de entrega do produto. Será realizado o pedido conforme a demanda de alunos que necessitem deste produto na rede municipal.	5,4100	432,80
94	80,000	UN	Iogurte sem adição de açúcar - embalagem lacrada, inviolada e sem vazamentos contendo 170g, será realizado o pedido conforme a demanda de alunos que necessitem deste produto na rede municipal.	5,5000	440,00
95	500,000	KG	Kiwi - de primeira, apresentando grau de maturação intermediário que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades.	29,0600	14.530,00
96	2.500,000	KG	Laranja de primeira - in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,4300	11.075,00
97	300,000	UN	Leite condensado Embalagem com 395g - Leite condensado Embalagem com 395g, Embalagem com 395g. Produzido com leite integral, açúcar e lactose. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	6,8300	2.049,00
98	300,000	UN	Leite de coco para uso culinário, de origem vegetal - sem açúcar e sem lactose. Embalagem de 200ml, em vidro. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	4,9200	1.476,00





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

99	100,000	UN	Leite desnatado - leite de vaca tipo uht, desnatado, isento de gordura acondicionado em embalagem tetrapack de 1 litro. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	4,9700	497,00
100	25,000	UN	Leite de soja - Composto por grão de soja não transgênicos, 0% lactose, integral, embalagem de 1L, tetrapack que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, em embalagem de 1 litro, cor, cheiro e sabor próprios, conforme legislação vigente. Prazo de validade de 6 meses após a data da entrega. SERÁ REALIZADO O PEDIDO CONFORME A DEMANDA DE ALUNOS QUE NECESSITEM DESTE PRODUTO NA REDE MUNICIPAL.	9,4900	237,25
101	1.300,000	CX	Leite de vaca integral - Leite de vaca integral, Embalagem: caixa com 12 unidades de leite longa vida tetrapack. Leite de vaca, tipo UHT, integral. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	55,9900	72.787,00
102	400,000	UN	Leite de vaca integral, em pó (Embalagem com 400g) - Leite de vaca integral, em pó (Embalagem com 400g), Embalagem: Acondicionada em embalagem resistente contendo 400g. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. Características Técnicas: Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	16,9100	6.764,00
103	200,000	UN	Leite sem lactose, leite 0 lactose - embalagem tetrapack que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, em embalagem de 1 litro, cor, cheiro e sabor próprios, conforme legislação vigente. Prazo de validade de 6 meses após a data da entrega. SERÁ REALIZADO O PEDIDO CONFORME A DEMANDA DE ALUNOS QUE NECESSITEM DESTE PRODUTO NA REDE MUNICIPAL.	16,7800	3.356,00
104	100,000	UN	Lentilha - tipo 1, classe média, nova, embalagem com 500g, de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. Em embalagens plásticas resistente e transparente. Identificação do produto. Validade mínima de 6 meses da entrega.	11,7400	1.174,00
105	300,000	KG	Linguicinha de pernil suíno - Embalagem plástica atóxica íntegra, à vácuo, de 1kg. Ingredientes: carne de porco, água, sal, condimentos, estabilizantes e conservantes. Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da entrega do produto.	21,3100	6.393,00
106	200,000	UN	Louro em folha - Louro em folha Embalado e selados, contendo aproximadamente 4g, ausente de sujidades, parasitos e larvas.	2,5000	500,00





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

107	5.000,000	KG	Maçã de primeira qualidade - tipo Fuji ou gala, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	8,8200	44.100,00
108	300,000	KG	Macarrão alfabeto - Macarrão alfabeto Embalagem íntegra e inviolada de 1 kg. Massa de sêmola com ovos, tipo parafuso. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cozção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto	11,5600	3.468,00
109	350,000	KG	Macarrão cabelo de anjo ou aletria - Macarrão cabelo de anjo ou aletria Embalagem plástica intacta de 1 Kg. Massa à base de sêmola com ovos tipo cabelo de anjo. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cozção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	10,3400	3.619,00
110	400,000	KG	Macarrão conchinha - Macarrão conchinha Embalagem plástica intacta de 1 Kg. Massa à base de sêmola com ovos tipo cabelo de anjo. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cozção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	9,9300	3.972,00
111	15,000	UN	Macarrão espaguete integral - Macarrão espaguete integral Embalagem plástica intacta de 500g. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cozção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	8,3700	125,55
112	15,000	UN	Macarrão parafuso integral - Macarrão parafuso integral Embalagem íntegra e inviolada de 500g. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cozção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto.	8,5000	127,50
113	10,000	UN	Macarrão sem glúten e sem lactose - sem glúten e lactose, 0% sódio, não deverá conter corantes, conservantes e aromatizantes. não deverá apresentar sujidades, bolor, cheiro de mofo, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500gr, contendo o número de registro no ministério da agricultura, informações nutricionais, ingredientes, número do lote, data de fabricação e de validade. apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	6,1600	61,60
114	400,000	KG	Macarrão tipo espaguete - Embalagem plástica intacta de 500g. Massa à base de sêmola com ovos tipo espaguete. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cozção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	8,5500	3.420,00



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

115	600,000	KG	Macarrão tipo parafuso (embalagem com 1 Kg) - Macarrão tipo parafuso (embalagem com 1 Kg), Embalagem íntegra e inviolada de 1 kg. Massa de sêmola com ovos, tipo parafuso. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cozção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto.	8,5900	5.154,00
116	600,000	KG	Macarrão tipo penne - Embalagem íntegra e inviolada de 500g. Massa de sêmola com ovos, tipo parafuso. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cozção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto.	8,9500	5.370,00
117	1.000,000	KG	Mamão - Mamão de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	7,9400	7.940,00
118	550,000	KG	Manga - in natura, tipo Tommy, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	5,9200	3.256,00
119	150,000	UN	Manjericão - Embalagem contendo aproximadamente 15g, ausente de sujidades, parasitos e larvas.	3,3300	499,50
120	200,000	UN	Manjerona 15g - Embalagem contendo aproximadamente 15g, ausente de sujidades, parasitos e larvas.	3,9000	780,00
121	250,000	UN	Manteiga - com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens potes de polietileno resistentes com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da saúde e/ou agricultura e peso líquido. Embalagem de 500gr. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	31,2200	7.805,00
122	300,000	KG	Maracuja - de primeira qualidade, tamanhos uniformes, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	15,3400	4.602,00
123	550,000	UN	Margarina potes plásticos 500g - Margarina. Embalagem: potes plásticos contendo 500g, preferencialmente sem gorduras trans, cremosa, preferencialmente com sal, resfriada, não congelada, contendo no máximo 65% de lipídeos. Para uso culinário, embaladas em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto. Deve estar em consonância com os níveis toleráveis na matéria prima empregada, estabelecidos pela legislação específica. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega do produto.	9,6200	5.291,00



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

124	10,000	UN	Margarinase sem lacto (creme vegetal) - Margarinase sem lacto (creme vegetal) Embalagem: 500g.com sal, com concentração de lipídio entre 50 e 80%. Isenta de lactose, de boa apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor, peculiares aos mesmos e deverão estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Com registro no ministério da Agricultura - SIF, Validade mínima de 06 meses na entrega do produto.	10,5700	105,70
125	100,000	UN	Massa para lasanha seca, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico(vit b9) e corantes naturais. Embalagem de 500g - Validade mínima de 06 meses na entrega do produto.	13,9900	1.399,00
126	250,000	UN	Massa para pastel disco médio. - Massa para pastel disco médio.Embalagem contendo no mínimo 200g. Massa pré-cozida, à base de farinha de trigo. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	5,8100	1.452,50
127	100,000	UN	Massa para pastel disco pequeno - Massa para pastel disco pequeno, Embalagem contendo no mínimo 200g. Massa pré-cozida, à base de farinha de trigo. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	6,9200	692,00
128	1.500,000	KG	Melancia - Melancia de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,2100	4.815,00
129	250,000	UN	Milho Pipoca - Milho Pipoca, Embalagem plástica atóxica, íntegra de 500g. Pipoca de 1ª. Qualidade ou Premium, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	6,5400	1.635,00
130	400,000	UN	Milho verde congelado - Embalagem de 300g. milho verde congelado. Validade mínima de 04 meses na data de entrega do produto.	9,7000	3.880,00
131	400,000	UN	Milho verde enlatado - Milho verde enlatado, Embalagem de 200g. Milho: em conserva, enlatado, sem sinais de alterações na embalagem (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, ferrugem, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto.	5,0700	2.028,00
132	300,000	UN	Mingau de cereais (Mucilon ou similar) - Mingau de cereais (Mucilon ou similar),Embalagem plástica resistente, com solda reforçada e íntegra ou lata de alumínio ou em potes de polietileno com 400 gramas. Mistura tipo mucilagem ou cereal fonte de vitaminas e minerais para o preparo de mingau (sabor: arroz, milho, multi cereais e aveia com arroz). Lata isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	13,2300	3.969,00
133	500,000	KG	Morango: Morango in natura, de primeira qualidade, embalagem de 1 Kg em papelão - apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	27,7800	13.890,00





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

134	300,000	UN	Nata/ Creme de leite pasteurizado - Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 300g cada unidade. Data de validade mínima 15 dias a contar a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Produto deve ser entregue resfriado.	12,4300	3.729,00
135	30,000	UN	Noz moscada: disposta em porta tempero de plástico, no mínimo 20g - Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de noz moscada. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	7,5400	226,20
136	1.000,000	UN	Óleo de soja 900 ml - Óleo de soja 900 ml, Embalagem: Acondicionada em recipientes (de latas, ou recipiente de plástico), de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	7,6900	7.690,00
137	400,000	UN	Orégano desidratado - Orégano desidratado, Embalagem plástica atóxica e intacta contendo no mínimo 15g. Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, com coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	2,6000	1.040,00
138	500,000	DZ	Ovo de galinha - Ovo de galinha, Embalados em bandejas com 12 unidades. Tipo grande, cor vermelha ou branca, intactos, limpos, Validade não inferior a 03 meses.	12,1100	6.055,00
139	3.000,000	KG	Pão fatiado integral Kg - Pão fatiado tipo Integral KG. Deve conter a inscrição "Integral" na embalagem. Deve ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto. Validade mínima 5 dias a contar a data de entrega.	22,9000	68.700,00
140	3.000,000	KG	Pão francês mínimo 50 Gramas a unidade - Pão francês mínimo 50 Gramas a unidade. Deve ser fornecido em embalagem conforme quantidade solicitada. Deve ser produzido no mesmo dia do fornecimento, em unidades de aproximadamente 50g cada. Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, gordura e aditivos. Deve apresentar coloração dourada e uniforme, sem estar queimado ou mal assado.	13,9500	41.850,00
141	500,000	KG	Pão para Hambúrguer c/ gergelim - pão com aproximadamente altura: 5,5 cm diâmetro: 7,5 cm.Fresco, macio. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Feito no dia da entrega.	23,9000	11.950,00
142	1.000,000	KG	Pão para mini Hambúrguer c/ gergelim - mini pão com aproximadamente 30g, Medidas Altura: 4,5cm Diâmetro: 6,5 cm. Fresco, macio. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Feito no dia da entrega	23,9000	23.900,00





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

143	200,000	KG	Pepino - Pepino para salada, in natura, firme, limpos, sem partes estragadas, amassadas ou moles. Para consumo na semana, embalagem a granel.	5,0800	1.016,00
144	400,000	KG	Pêssego - Pêssego in natura, casca fina, aveludada e de cor alaranjada, íntegros, sem pontos escuros ou sinais de deterioração.	8,7200	3.488,00
145	400,000	KG	Polvilho azedo - Polvilho azedo, coloração branca, isento de sujidades e bolor. Embalagem de polietileno atóxico inviolada, contendo peso líquido de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	7,7900	3.116,00
146	150,000	KG	Polvilho doce - Polvilho doce, coloração branca, isento de sujidades e bolor. Embalagem de polietileno atóxico inviolada, contendo peso líquido de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	7,3300	1.099,50
147	200,000	UN	Pó para pudim Baunilha: Acondicionados em embalagem íntegra de 1 Kg - Pudim em pó para preparo, composto de açúcar e sal, agente tamponante, acidulante, corantes artificiais e outras substâncias permitidas. Validade mínima: de 06 meses a partir da data de entrega.	17,2400	3.448,00
148	200,000	UN	Pó para pudim Coco: Acondicionados em embalagem íntegra de 1Kg - Pudim em pó para preparo, composto de açúcar e sal, agente tamponante, acidulante, corantes artificiais e outras substâncias permitidas. Validade mínima: de 06 meses a partir da data de entrega.	18,0400	3.608,00
149	40,000	UN	Pó para pudim diet - Pó para pudim diet, Embalagem plástica atóxica íntegra de no mínimo 25g. Deve conter a inscrição Diet na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	5,2100	208,40
150	600,000	KG	Presunto sem capa de gordura fatiado - A embalagem original deve conter no mínimo 1kg, ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Presunto suíno Cozido, sem gordura, fatiado, com identificação do produto e prazo de validade. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	29,1800	17.508,00
151	600,000	KG	Queijo mussarela fatiado - 1 KG - Embalagem de 1Kg, fatiado. Produto de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade, conservado em ambiente refrigerado de 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Validade não inferior a 15 dias a partir da data de entrega.	41,9800	25.188,00
152	700,000	KG	Quirera 1Kg - Quirera 1Kg, Embalagem plástica atóxica, íntegra e transparente de 1 kg. Canjiquinha de milho tipo 1, sem sujidades, caruncho, parasitas. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto.	6,0800	4.256,00
153	500,000	UN	Repolho de primeira qualidade - Repolho Branco, de primeira qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,6800	1.840,00
154	300,000	UN	Repolho Roxo - de primeira qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,5800	1.374,00
155	400,000	UN	Requeijão cremoso: pote de 200g - creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	9,5900	3.836,00



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

156	700,000	UN	Sagu - Sagu, Embalagem plástica atóxica, íntegra e transparente de 500 gramas. Produto à base de mandioca. Não deve apresentar sujidades, umidade e bolor. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	8,0900	5.663,00
157	300,000	CENTO	Salgadinhos assados diversos - Prontos para consumo imediato. A fabricação final (assado) deve ser feita no dia da entrega. Croissant de presunto e mussarela, esfirra de carne, trouxinhas de frango com catupiry, empadinha de palmito, mini pão de queijo, pastel assado recheio de carne de gado, carne de frango e queijo. Salgado com peso de no mínimo 20g de cada. Fabricado no dia da entrega. Embalagem prato redondo plastificado, esteril e descartável, envolvido com filme plástico.	83,3300	24.999,00
158	600,000	KG	Sal refinado iodado - Sal refinado iodado, Acondicionado em embalagens de 1 kg, íntegra e em polietileno transparente. Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	2,9400	1.764,00
159	300,000	KG	Salsicha: Tipo hot-dog, embalagem a vácuo contendo 1kg - Não deve apresentar aspecto liguento. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. Validade mínima 03 meses a partir da data de entrega.	15,7300	4.719,00
160	1.000,000	UN	Suco integral de uva - Suco integral de uva Embalagem de 1L. Líquido, natural, sem adição de açúcar, sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	13,0500	13.050,00
161	1.500,000	KG	Tangerina / vergamota ou pokan - de primeira qualidade - deve ser doce, casca lisa livre de fungos, que suporte a manipulação, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	5,9500	8.925,00
162	1.500,000	KG	Tomate de primeira qualidade - in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	7,8900	11.835,00
163	300,000	KG	Torta salgada de legumes - Torta salgada de legumes, Bolo salgado elaborado a partir de farinha de trigo, legumes, queijo e outros ingredientes. Deve ser fornecido em embalagem conforme quantidade solicitada. Deve ser produzido no mesmo dia do fornecimento, livre de sujidades e bolor. O produto deverá ser entregue pelo fornecedor no local solicitado.	39,6000	11.880,00
164	200,000	UN	Uva passa escura - desidratada e sem semente, livre de qualquer alteração de aroma e coloração acondicionado em embalagem plástica de 100g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	6,9900	1.398,00
165	300,000	KG	Uva: (Rubi, Itália ou Niágara) - de primeira qualidade, doce e suculenta, firme e bem presa ao cacho. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	16,5800	4.974,00
166	300,000	UN	Vinagre branco de álcool - Embalagem: Deve estar íntacta, acondicionada em garrafas PET resistentes, contendo 750ml. Características técnicas: Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	3,1000	930,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	1.247.828,50
----------------------------------	--------------	--------------



## 2.1. DO VALOR ESTIMADO

2.1.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 1.247.828,50** (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), não consideradas as eventuais adesões à futura Ata de Registro de Preços.

2.1.1.2. O órgão gerenciador e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

## 3. CONTROLE

3.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada.

## 4. DA EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratada deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão semanais após a autorização de fornecimento, e deverá ser feita diretamente nas escolas, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ao/aos fornecedores.

Para entrega da Alimentação Escolar, de acordo com o cronograma e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o horário compreende das 8h30min às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min nas seguintes escolas conforme endereços a seguir:

### **E.E.B.M. CANCIANILA ARBEGAUS**

Avenida Nakayama, S/Nº - Bairro Marciliano Fernandes – Santa Cecília/SC

### **E.E.B. PROFª DILMA GRIMES EVARISTO**

Rua Brasílio de Paula Goetten, 224 – Bairro Guilherme Granemann Rauen - Santa Cecília/SC

### **G.E.P. JOSÉ RIBEIRO THOMAZ**

Rua Pedro Xavier Padilha da Silva, S/Nº – Bairro N. Sra Aparecida - Santa Cecília/SC

### **C.E.I. ARI ALVES DA SILVA**

Rua Vanderlei Carlin Mocelin, S/Nº - Bairro N. Sra Aparecida – Santa Cecília/SC

### **C.E.I. LILIAN REJIANNE RODRIGUES**

Rua Brasílio de Paula Goetten, 224 – Bairro Guilherme Granemann Rauen - Santa Cecília/SC

### **C.E.I. LUCÉLIA SOUZA DE MORAES**

Rua Prof. Carlos Belli, 438 – Bairro Marciliano Fernandes - Santa Cecília/SC

### **C.E.I. LUIZ CARLOS ELY**

Avenida Nakayama, S/Nº - Bairro Marciliano Fernandes – Santa Cecília/SC

## **ESCOLAS DE CAMPO (LOCALIZADAS NO INTERIOR NO MUNICÍPIO) – Realizar as entregar na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto**

Rua Tania Aparecida Ceolla Gaudencio, s/nº - Centro - Santa Cecília/SC

- a). A entrega somente poderá ser efetuada pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.
- b). Será de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento de qualquer encargo, taxa imposto ou outros que incidirem sobre a entrega do objeto.
- c). Será de responsabilidade da empresa vencedora qualquer prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.
- d). A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.
- e). Os gêneros alimentícios deverão ser entregues somente nas quantidades indicadas na **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.
- f). Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão da Ata de Registro de Preços.
- g). O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.





h). As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

i). Todos os itens deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinente para cada um. A proponente vencedora deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar materiais que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ANATEL ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

j). A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca do objeto, quando na ocasião do recebimento for constatado que o mesmo encontra-se diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa.

l). Caso os gêneros alimentícios sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

m). As quantidades a serem fornecidas constantes do Anexo I que acompanhou o edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço.

## **5. A FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO:**

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da entrega objeto da licitação, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

5.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, número do processo licitatório.

5.3. A proponente vencedora deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras Fone: (049) 3244-2032, E-mail: [compras@santacecilia.sc.gov.br](mailto:compras@santacecilia.sc.gov.br).

5.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

5.5. O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.

5.6. Os preços poderão/serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela DETENTORA.

5.6.1. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.

5.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.8.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.8.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





## **6. RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- I. Fornecer os itens pelos preços obtidos através do Pregão, observadas rigorosamente as especificações exigidas no edital e no prazo máximo fixado.
- II. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- III. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- IV. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.
- V. Comunicar ao Fiscal de Contratos, em até 1 (um) dia do prazo de vencimento da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação.
- VI. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item que não atenda às especificações do edital de Licitação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação.

### **6.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- I. Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE não devem ser interrompidos.
- III. Disponibilizar e indicar funcionário responsável pelos pedidos, recebimentos dos serviços e das Notas Fiscais, se for o caso.
- IV. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- V. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- VI. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.
- VII. Demais responsabilidades conforme subscritas no edital.



ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 056/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
ESTADO: \_\_\_\_\_ FONE DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
FONE DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
CONTA CORRENTE NO BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º ...../2023, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01			<b>** deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, incluindo especificação, de marca, modelo, garantia, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.</b>			

Valor total da proposta R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta dias).

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_

(Conforme Anexo I do edital).

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** .....

**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



**ANEXO III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 056/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO IV**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 056/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





**ANEXO V**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 056/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1). Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2). Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**ANEXO VI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 056/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (anos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**ANEXO VII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 056/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, O **MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 85.997.237/0001-41, com sede na Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, nesta cidade de Santa Cecília/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **ALESSANDRA APARECIDA GARCIA**, no uso de suas atribuições, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência resolve registrar o(s) preço(s) da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2023 – Registro de Preços, homologado em data de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

**CLÁUSULA 2ª – DO FORNECEDOR, ITENS E PREÇOS**

2.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Contato (e-mail):

Representante:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Total do Fornecedor:						

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no edital referente a mesma.

**CLÁUSULA 3ª – DA ENTREGA**

3.1. A proponente vencedora deverá entregar os itens, semanalmente após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações.

**CLÁUSULA 4ª - DA VALIDADE DA ATA**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir da assinatura.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Santa Cecília não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



### **CLÁUSULA 5ª – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s) juntamente com a Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços:

5.1.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s) juntamente com o departamento de compras responsáveis pelo Recebimento de Mercadorias e Serviços: Fiscal do Contrato: NAYRA ANGEL CORREA SUBTIL, telefone: (49) 3244-3117, e-mail: [alimentacaoescolar@santacecilia.sc.gov.br](mailto:alimentacaoescolar@santacecilia.sc.gov.br).

5.1.2. Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como aos responsáveis pelo recebimento verificar se os itens, objeto do contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

5.2. Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

### **CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

6.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 049/2023 e a proposta da empresa acima relacionada.

6.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, prazo de pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

6.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cecília - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Santa Cecília-SC, >>>>>>>>, ..... de 2023

\_\_\_\_\_  
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA  
PREFEITA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Após análise do conteúdo do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pelas Leis n. 10.520/2002 e n. 8.666/1993, Decreto 10024/2019, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo licitatório. Em ...../...../2023

\_\_\_\_\_  
**ANDRE GROCHOVSKI PEREIRA DE SOUZA**  
ASSESSOR JURÍDICO  
Advogado-OAB/SC- 24483